



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 603ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DATA: 30/07/2021 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da CDC

PRESENCAS DOS CONSELHEIROS: Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério da Infraestrutura; Cristiano Hauck Civitarese, representante do Ministério da Infraestrutura e Maria Aparecida Carvalho, representante do Tesouro Nacional.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidada: Theury Gomes de Oliveira Gonçalves – Coordenadora de Auditoria Interna

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

- Aberta a sessão e em atendimento ao que preceitua o art. 2º do vigente Regimento Interno do CONFIS e o art. 80 do Estatuto Social vigente da CDC, a presidente do Conselho comunicou que na 133ª Assembleia Geral Extraordinária da CDC, realizada em 22/07/2021, foram reconduzidos para comporem o Conselho Fiscal da CDC, como representantes do Ministério da Infraestrutura, como membro titular, Rita de Cássia Vandanezi Munck, e como membro suplente, Euler José dos Santos. Os prazos de atuação dos membros eleitos serão de 02 (dois) anos contados a partir da eleição.

- Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o Governo Federal, estados e municípios anunciaram diversas medidas para tentar conter a transmissão da doença no Brasil. Diante do exposto, a Presidente do Conselho Fiscal da CDC deu boas-vindas a todos, justificou a realização, em caráter excepcional, da reunião por meio de videoconferência para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19), conforme determinações constantes no Ofício Circular SEI nº 825/2020/ME, de 13/03/2020, do Ministério da Economia, no Ofício – Circular nº 379/2020/SE, de 13/03/2020, do Ministério da Infraestrutura, e no Decreto do Estado do Ceará nº 34.173, de 24/07/2021, referente às recomendações, medidas e ações de prevenção à disseminação do COVID-19.

- A Presidente do Conselho passou para o primeiro item de pauta.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 – Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros maio / 2021

- O Conselho recebeu o Relatório de Análise das Contas do Balancete da Companhia Docas do Ceará, referente ao mês de maio / 2021, apresentado pela Controller Auditoria e Assessoria Contábil

S/S, que assessora este Colegiado. O coordenador financeiro, Edgar Ribeiro, participou da reunião e apresentou o acompanhamento mensal dos resultados econômico – financeiro, referentes às receitas e despesas da CDC do mês de maio / 2021, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros.

2.2 – Relatório de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre / 2021

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado da análise de Auditoria Externa referente ao 1º trimestre/2021, bem como relatório do Comitê de Auditoria sobre o assunto. A AUDIPLAC - Auditoria e Assessoria Contábil S/S, realizou uma apresentação sobre o relatório citado. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), Simone Cristina Bissoto, Alfeu de Paula Fernandes e Romana Pires Freire França, compareceram à reunião do CONFIS, apresentaram o relatório enviado e discutiram sobre o parecer referente ao 1º trimestre/2021, esclarecendo as dúvidas do Conselho. Diante da preocupação do Conselho com a inexistência de sistemas desde o ataque hacker, causando o impacto no atraso da apresentação das demonstrações contábeis, o Confis recomenda a realização do mapeamento dos riscos a que a CDC está exposta, devendo a apresentação do referido trabalho ser apresentado, no máximo, em 60 dias. Em relação ao relatório referente às Demonstrações Contábeis – 1º trimestre/2021, apresentado pelo COAUD, o Conselho solicita a regularização da pendência referente ao ativo compensado – convênio CVT. O Conselho ressalta a importância do atendimento dos prazos de envio das medições e notas fiscais referentes às prestações de serviços das empresas contratadas, a fim de evitar impactos nos demonstrativos fiscais da CDC, bem como o descumprimento contratual.

2.3 – Juros e multas – maio / 2021

- O Conselho recebeu relatório contendo os acompanhamentos das apurações de juros e multas do mês de maio de 2021.

2.4 – Certidões de Regularidade – julho / 2021

- O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de julho/2021.

2.5 - NEFIL e Execução Orçamentária – abril e maio / 2021

- O Conselho recebeu o NEFIL e os relatórios de Execução Orçamentária referentes aos meses de abril e maio/2021.

2.6 – Relatório Gerencial – junho / 2021

- O Diretor Comercial, Mário Jorge Cavalcanti, compareceu à reunião e apresentou o Relatório Gerencial de junho de 2021.

2.7 – Atas das 2329ª a 2332ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, ata da 36ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em junho / 2021

- Os conselheiros analisaram as atas das 2329ª a 2332ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, a ata da 36ª Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE elaboradas em junho/2021. O conselho manifesta preocupação com a quantidade de 11 comissões de sindicâncias em andamento e recomenda maior atenção no acompanhamento da fiscalização dos contratos.

2.8 – Ata da 552ª Reunião Ordinária do CONSAD

- Em seguida, o Conselho analisou a ata da 552ª Reunião Ordinária do CONSAD. No tocante ao item 2.6., o Conselho solicita a retificação do nome da conselheira Rita de Cássia Vandanezi Munck,

que está escrito de forma incorreta. Em relação ao item 3.1.4.1 da citada ata, o Conselho sugere o ajuste na informação incorreta referente à movimentação de contêineres, cujo valor informado foi 72.8000. O Conselho solicita, ainda, tomar conhecimento do plano de ação e cronograma a serem apresentados pela DIAFIN/CODFIN em relação ao atendimento das recomendações proferidas pela CODCON quanto ao mapeamento do macroprocesso “Gerir Finanças”.

2.9 – Pendências –

- Análise dos balancetes de junho e julho / 2019 – Ponto eletrônico – A COADMI, por meio do Comunicado SEI nº 177/2021/COADMI-CDC/DIAFIN-CDC, informou que foi iniciada a utilização do ponto eletrônico para todos os empregados em 01/07/2021. O Conselho dá-se por satisfeito.

- Análise dos balancetes e acompanhamento mensais dos resultados econômicos – financeiros de março e abril / 2021 - PDA – A COADMI, por meio do Comunicado SEI nº 177/2021/COADMI-CDC/DIAFIN-CDC, informou que realizou o levantamento de custos mensais dos empregados interessados (salário, benefícios, provisionamento de férias/13º, impostos, etc.), bem como o custo para a demissão destes, e com estes dois dados verificou-se a quantidade de meses necessários para se cobrir tais custos para a CDC. O Conselho dá-se por satisfeito.

- Relatório da Auditoria Externa referente ao 2º trimestre de 2019 – Contratações: recuperação e redução tributária e assessoria contábil - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 165/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que o processo SEI nº 50900.000429/2020-83, gerado em 16/10/2020, encontra-se atualmente no setor da CODCOL em fase final de licitação, com previsão para conclusão até o final de julho/2021. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- Relatório Auditoria Externa – 1º trimestre/2020 - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 165/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, ratificou que continua trabalhando “na identificação dos créditos não identificados, gerando NOTAS DE CRÉDITOS e aguarda a implantação do Sistema de ERP que contemplará o Sistema Financeiro, para proceder com o registro da PCLD”. O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- Relatório da Auditoria Externa referente ao 2º trimestre/2020 – Sistema contas a receber - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 165/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, ratificou que está acompanhando junto à CODTEI a contratação de uma ERP, para resolver a questão do Sistema de contas a receber e trabalhando para sanar os créditos não identificados. O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- Relatório de Auditoria nº 02/2017 – Exame das Demonstrações Contábeis 2016 – CONVÊNIO CVT - A CODJUR, através do comunicado SEI nº 95/2021/CODJUR-CDC/DIRPRE-CDC, informou que quanto ao processo judicial que gerou o bloqueio na conta destinada à custódia dos recursos do citado convênio, o mesmo está em sua fase de avaliação e revisão da consolidação do REFIS, onde está sendo apurada a existência de qualquer débito remanescente além dos valores já pagos. A partir do resultado por parte da RFB, a CODJUR verificará, ao certo, se os valores em questão poderão ser desbloqueados ou se haverá a necessidade de utilização dos mesmos para quitação do residual. Ao final da apuração acima citada, caso a CDC tenha que utilizar os valores decorrentes do bloqueio para fins de quitação do REFIS, acarretará que o ressarcimento do convênio deverá ocorrer com “recursos próprios”. Situação atual: O juiz despachou no processo nº 0035100-26.1996.5.07.0005 determinando novamente a intimação da Receita Federal, a fim de que se pronuncie acerca dos recolhimentos das contribuições previdenciárias, para aferir se estes foram devidamente apropriados pelo sistema. A Receita Federal

manifestou-se informando ao juízo que o recolhimento das contribuições previdenciárias realizado em 28/11/2016, no valor de R\$ 1.274.910,83, encontra-se devidamente apropriado pelo sistema. Diante desta informação, a CODJUR já peticionou nos autos, requerendo a extinção da execução e o consequente levantamento de saldo ainda bloqueado. O Juiz despachou em 01/07/2020, sobrestando o processo por 60 dias, alegando que para proceder ao despacho, será necessária a análise dos autos físicos do processo e as secretarias estão fechadas em virtude da pandemia. A CODJUR entrou em contato, via e-mail, com a vara, haja vista o atendimento presencial estar suspenso, para verificar a possibilidade de andamento do pedido anteriormente realizado. Em 15/10/2020, foi publicado despacho intimando a CDC para indicar as folhas e o volume em que se encontra o bloqueio, tendo em vista que o processo possui vários volumes. O juiz despachou e sentenciou afirmando que a execução foi extinta por satisfação da obrigação (Janeiro/2021), contudo a CDC apresentou Embargos de Declaração quanto à decisão de não expedição do alvará, pois o juiz determinou que o valor remanescente, que se encontra bloqueado, fosse disponibilizado para garantir outras execuções da CDC. A CODJUR peticionou para demonstrar que tal procedimento não é cabível neste caso e que a CDC não tem nenhuma inadimplência, estando todas as suas execuções garantidas. Assim, inobstante a decisão proferida do não levantamento do bloqueio com a sua remessa para outras execuções, a CDC atingiu o objetivo maior que foi o reconhecimento da quitação desta execução, não havendo mais nenhum valor a ser exigido da CDC na mesma. Os embargos da CDC contra a decisão do juiz em não liberar, por ora, o valor do bloqueio foram julgados improcedentes. A CODJUR apresentou agravo de petição objetivando reverter tal decisão. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- Ata da 2325ª Reunião Ordinária da DIREXE – Tarifa de energia elétrica – A DIEGEP, por meio do Comunicado nº 83/2021/DIEGEP-CDC, informou que a próxima revisão trimestral da tarifa de energia elétrica está agendada para o mês de agosto/21. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSAD – Comissão de Sindicância: sinistro da invasão dos hackers - A DIRPRE, por meio do Comunicado SEI nº 53/2021/DIRPRE-CDC, informou que a comissão de sindicância concluiu os trabalhos, tendo o respectivo relatório final sido submetido à apreciação da DIREXE, conforme a ata da 2330ª Reunião Ordinária da Direxe, realizada em 18/06/2021. O Conselho continuará acompanhando a questão e aguarda a análise do CONSAD.

2.10 – Relatório AUDINT nº 02/2021 – Relatório de Monitoramento de Pendências

- A coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, fez a explanação do Relatório AUDINT Nº 02/2021, referente ao Monitoramento de pendências, dirimindo as dúvidas dos conselheiros.

2.11 – Relatório de Contratos

- O Conselho recebeu o relatório de contratos, atualizado até o dia 23/07/2021, contendo as informações solicitadas.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 – Acompanhamento dos quadros das Resoluções CGPAR, Relatório AUDINT nº 05/2020 e Recomendações do Relatório Avaliação dos Resultados da Gestão Nº 201802017 – CGU

- A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, compareceu à reunião e explanou os quadros – resumo das Resoluções CGPAR – situação atual, Relatório AUDINT nº 05/2020, bem como o quadro de acompanhamento das recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201802017 – CGU.

3.2 – Diligência de pagamentos AUDINT nº 02

- A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, compareceu à reunião e apresentou a Diligência de pagamento AUDINT nº 02.

3.3 – Provisionamento de ações judiciais – 2º trimestre / 2021

- O Conselho recebeu os relatórios sobre o provisionamento de ações judiciais, referentes ao 2º trimestre/2021.

3.4 – Ressarcimento de empregados cedidos

- O conselho recebeu as informações referentes ao ressarcimento de empregados cedidos com posição de junho de 2021.

3.5 - Receitas e Despesas – TMP

- O Conselho recebeu planilha contendo as receitas e as despesas do Terminal Marítimo de Passageiros – TMP referente ao mês de junho/2021.

3.6 - Resultado das metas de gestão – 1º trimestre/2021

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado das análises de avaliação do cumprimento das Metas de Gestão referente ao 1º trimestre/2021.

3.7 - Execução das metas de gestão – 2º trimestre/2021

- O Conselho recebeu relatório contendo as execuções das metas de gestão do 2º trimestre/2021.

3.8 - Execução das metas de gestão – 3º trimestre/2021

- O Conselho recebeu relatório contendo as execuções das metas de gestão do 3º trimestre/2021.

3.9 – Avaliação do Plano de Trabalho do CONFIS – janeiro a julho / 2021

- O assunto será analisado na próxima reunião.

3.10 – Ata da 133ª Assembleia Geral Extraordinária da CDC, realizada em 22/07/2021, sujeita à aprovação pela JUCEC

- O CONFIS recebeu a ata da 133ª Assembleia Geral Extraordinária da CDC, realizada em 22/07/2021, sujeita à aprovação pela Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

3.11 - Relatório Anual de Ouvidoria - 2020

- O conselho tomou conhecimento do relatório anual da ouvidoria referente ao ano de 2020 e parabeniza pela apresentação do trabalho da Ouvidoria.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia **27/08/2021** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 30 de julho de 2021

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK
Presidente

MARIA APARECIDA CARVALHO
Conselheira

CRISTIANO HAUCK CIVITARESE
Conselheiro

MAYARA BRENDA SOUSA DO NASCIMENTO
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Hauck Civitarese, Conselheiro**, em 30/07/2021, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Carvalho, Conselheiro**, em 30/07/2021, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretário(a)**, em 02/08/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck, Conselheiro**, em 03/08/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4399162** e o código CRC **0398B5A5**.



Referência: Processo nº 50900.000128/2021-31

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668856 - <http://www.docasdoceara.com.br/>